



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

**PORTARIA ANAC Nº 878/SIA, DE 7 DE JUNHO DE 2010.**

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado  
PETROBRÁS 52 (RJ).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001465/2010-49,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS 52 (9PTB);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - CAMPO DE RONCADOR;
- IV - proprietário: PETROBRÁS NETHERLANDS B.V;
- V - coordenadas geográficas: 21º 54' 18,133" S / 039º 44' 14,630" W;
- VI - Altitude: 32,02 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 22,97 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12,8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 22,20 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Fica revogada a Portaria ANAC Nº 1126/SIE, de 30 de julho de 2008, publicada no DOU Nº 147, S/1, P.33, de 01 de agosto de 2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 30 de abril de 2013.

**MARCELO LEANDRO FERREIRA**  
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária